



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.178/22
DE 13 DE SETEMBRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

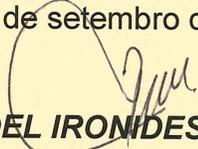
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE APICULTORES E CRIADORES DE ABELHAS MELÍFICAS – ABACAMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Bastense de Apicultores e Criadores de Abelhas Melíferas – ABACAMEL, inscrita no CNPJMF sob o nº 09.559.471/0001-09, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.025/08 de 23/04/08, objetivando custear o aluguel pela locação de prédio e/ou espaço físico para o funcionamento exclusivo da entidade e o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 13 de setembro de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito